



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 123/2021 TRE/PRE/DG/GABDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, VI, e 27, XI, da Resolução TRE/MS n.º 170, de 18.12.97 - Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 88, de 8 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Prêmio CNJ de Qualidade, no ano 2020; e

**CONSIDERANDO** que o Prêmio CNJ de Qualidade tem como objetivo: o incentivo à produção de dados e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário; a promoção da transparência e a melhora na prestação de informações; estimular o desenvolvimento de mecanismos de gestão e governança, buscando o fortalecimento do sistema de justiça; fomentar o desenvolvimento de subsídios que auxiliem a gestão estratégica e a formulação de Metas Nacionais e; contribuir ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da administração pública, compreendendo a transparência das informações e indicadores da Justiça Eleitoral;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Permanente do Prêmio CNJ de Qualidade, para organizar, viabilizar e acompanhar a execução dos requisitos para a concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira (Juiz Auxiliar da Presidência); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

II - Hardy Waldschmidt (DG); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

III - Eduardo Haruo Braga Nagata (AGPI); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

IV - Vivian Elene de Conti Barbosa (SJ); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

V - Alexandre Cícero Freire Gonçalves (SAOF); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

VI - Fabiane de Carvalho e Silva (SGP); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

VII - Fabiana Saliba Pereira Ramalho (STI); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

VIII - Kátia Simone Maia de Souza (CRE); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

IX - Ladislau de Oliveira dos Santos (NEST); e *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

X - Artur Mourão Fernandes (NGJ). *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

§ 1º Os membros designados para o Comitê atuarão sem prejuízo de suas atribuições regulamentares. *(Renumerado pela Portaria - PRE nº 180, de 30.06.2021)*

§ 2º Os magistrados e servidores elencados no caput deste artigo serão substituídos pelos seguintes membros, respectivamente, sem prejuízo de suas atribuições regulamentares: *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

I - Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian (Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

II - Jorge Luiz Batista Antônio (DG); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

III - Wallace de Oliveira Muniz (AGPI); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

IV - Daniel Brum Cunha (SJ); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

V - Fabrício Heitor dos Santos (SAOF); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**VI** - Marcos Antonio Granja Anelli (SGP); *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

**VII** - Lício Sérgio Ferraz de Brito (STI); e *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

**VIII** - Dariyene Shiroma Vieira (CRE). *(Redação dada pela Portaria PRE nº 147/2025)*

**Art. 2º** Os trabalhos do Comitê serão presididos pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenados pela Direção-Geral e secretariados pela Assessoria de Governança e Projetos Institucionais (AGPI), que bimestralmente deverá apresentar aos membros da Alta Administração relatório com cronograma das atividades e perspectiva de pontos à obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade.

**Art. 3º** O Comitê se reunirá ordinariamente a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, Coordenador ou por requerimento subscrito por dois terços de seus membros, no mínimo.

**Parágrafo único.** O Comitê Permanente do Prêmio CNJ de Qualidade poderá convidar representantes de outras unidades do Tribunal, para participar das reuniões de acordo com a temática da pauta de deliberação.

**Art. 4º** O Comitê funcionará com o objetivo de monitorar e viabilizar a execução das atividades necessárias ao atendimento dos requisitos para a concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, em caráter permanente, e responsável, inclusive, pela entrega dos documentos comprobatórios ao cumprimento dos requisitos do Conselho Nacional de Justiça, bem como elaborar relatório de avaliação da participação do Tribunal, com vistas à melhoria da pontuação em edições presente e futuras do Prêmio.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**  
Presidente